



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.595, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA PREFEITO JURACI MAGALHÃES, A UMA VIA PÚBLICA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MARACANAÚ, IDENTIFICADA COMO AVENIDA V.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Avenida Prefeito Juraci Magalhães a Avenida V do Loteamento Residencial Maracanaú, em Maracanaú, Estado do Ceará.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a demarcação referida no art. 1º, com a colocação de uma placa denominativa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ,
AOS 1º DE SETEMBRO DE 2010.**

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 01/09/10

Emanuela Batista Lima
MAT. 21498

ORIUNDA DA MENSAGEM Nº
078/2010 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL

Rua 01, nº 652, Palácio do Jenipapeiro, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430